

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N°. 052, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ubá,

Senhores Vereadores:

Correspondência Recebida em
01/10/07
Às 1730 horas

Consignando a V.Exas. a expressão de meus cumprimentos, ofereço à apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Ubá, na forma em que preceitua o art. 55, VII, da Lei Orgânica Municipal, o Projeto de Lei anexo, que "autoriza o Município de Ubá a alienar imóvel público, mediante doação à Sociedade Musical e Cultura 22 de Maio, e contém outras disposições".

O objeto da doação é uma área de 11.594,00m² (onze mil, quinhentos e noventa e quatro metros quadrados), sendo 1.200,00 m² (mil e duzentos metros quadrados) da Área Institucional I e 10.394,00m² (dez mil, trezentos e noventa e quadro metros quadrados) da Área Institucional II, ambas havidas pelo Poder Público na aprovação do Loteamento do Bairro Dico Teixeira.

Cabe registrar que parte da Área Institucional II, ou seja, 10.498,00m² está sendo objeto de propositura de concessão de Uso à Rádio Cidade Carinho, consoante Mensagem 045, em tramitação no Legislativo.

De posse do imóvel, a Sociedade Musical e Cultura 22 de Maio nela implantará o seu complexo educacional e Cultural, consoante projetos anexos.

Não edificada a obra pretendida, no prazo de cinco anos, prorrogável, o imóvel deverá ser revertido ao patrimônio público. Ademais, ficará o imóvel gravado com a cláusula de inalienabilidade e com a condição de ser o mesmo mantido para o desenvolvimento de atividades culturais e educacionais, de interesse público.

Assim, submeto o assunto à decisão dos Senhores Vereadores, invocando para a sua tramitação o **regime de urgência** de que trata o Art. 83 da LOM.

Atenciosamente,

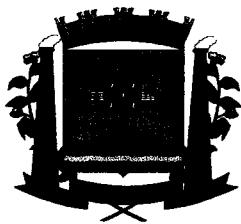
Dirceu dos Santos Ribeiro
DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO
Prefeito de Ubá

à C.C.R. com cópia a todos
a Senhores Vereadores.
ubá-mg 01/10/07

Vereador Maurício Valadão Reimão de Melo
Dr. Valadão
Presidente da Câmara



PRAÇA SÃO JANUÁRIO, 238 CEP 36500-000 TEL 32 3539-6101



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 08/07
(Ref.: Mensagem n.º 052, de 28/09/2007)

Autoriza o Município de Ubá a alienar imóvel público, mediante doação à Sociedade Musical e Cultura 22 de Maio, e contém outras disposições".

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante doação à Sociedade Musical e Cultura 22 de Maio, CNPJ nº. 18.997.932/0001-16, uma área de 11.594,00m² (onze mil, quinhentos e noventa e quatro metros quadrados), sendo 1.200,00 m² (mil e duzentos metros quadrados) da Área Institucional I e 10.394,00m² (dez mil, trezentos e noventa e quadro metros quadrados) da Área Institucional II, ambas havidas pelo Poder Público na aprovação do Loteamento do Bairro Dico Teixeira.

Parágrafo Único. No imóvel objeto da doação a donatária edificará e manterá o seu complexo cultural e educacional.

Art. 2º. O imóvel doado ficará gravado com a cláusula da inalienabilidade, devendo o mesmo ser mantido para o desenvolvimento de atividades culturais e educacionais, de interesse público.

Art. 3º. Não edificada a obra pretendida no prazo de cinco anos, prorrogável por ato do Poder Executivo, a doação deverá ser revertida ao patrimônio público municipal, incluindo as benfeitorias ou acessões existentes no imóvel.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 28 de setembro de 2007.

Dirceu dos Santos Ribeiro
DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO
Prefeito de Ubá



PRAÇA SÃO JANUÁRIO, 238 CEP 36500-000 TEL 32 3539-6101

SOCIEDADE MUSICAL E CULTURA 22 DE MAIO

RESOLUÇÃO 009/2007

Nomeia Comissão Especial para Implantação do Complexo Cultural e Educacional 22 de maio

Considerando a necessidade da implantação do Complexo Cultural e Educacional 22 de maio.

O Conselho Deliberativo da Sociedade Musical e Cultura 22 de Maio em reunião plenária de seus membros

RESOLVE:

Art. 1 – Fica Instituída a Comissão Especial para a implantação do Complexo Cultural e Educacional 22 de Maio, com área de atuação em todo o território Nacional.

Art. 2 – A Comissão Especial para implantação do Complexo Cultural e Educacional 22 de Maio, será constituída pelos seguintes membros:

Presidência Geral : Desembargador Doutor José Altivo Brandão Teixeira

Vice Presidente : Wander José Moreira

1º – Secretário Geral: Honório Joaquim Carneiro

2º Secretário geral: Dr. Evandro de Castro Doriguetto.

Membros:

1 – Dr. Antonio Carlos Alpino Bigonha - Brasília

2 – Dr Antônio Luciano da Costa

3 – Antônio da Silva Bigonha – Brasília

4 – Prof. Cícero Mauro Fialho Rodrigues – Rio de Janeiro

5 – Elazir Alves Carrara

6 – Dr Fernando Antônio Fagundes Reis - Belo Horizonte

7 – Arquiteto Responsável – Hermanes Abreu

8 – Isabella Campanha de Souza

9 – José Xavier Brandão Teixeira

10 – Josie de Oliveira Vieira

11 – Maria Aparecida Camiloto Rocha Ramos

12 – Maria Elizabeth Barros

13 – Mauro Pereira Mendonça – Rio de Janeiro

14 – Dr Norton Antônio Fagundes Reis – Ubá

15 - Deputado Roberto de Carvalho - Belo Horizonte

16 – Rosa Maria Araújo de Castro

17- Valéria Alpino Bigonha – Brasília

18 – Fabiano dos Santos

19 – Dr. Valério Hipólito.

Art. 3 – Esta resolução entra em vigor a partir desta data , considerando-se empossados os seu membros.

Ubá, 29 de setembro de 2007

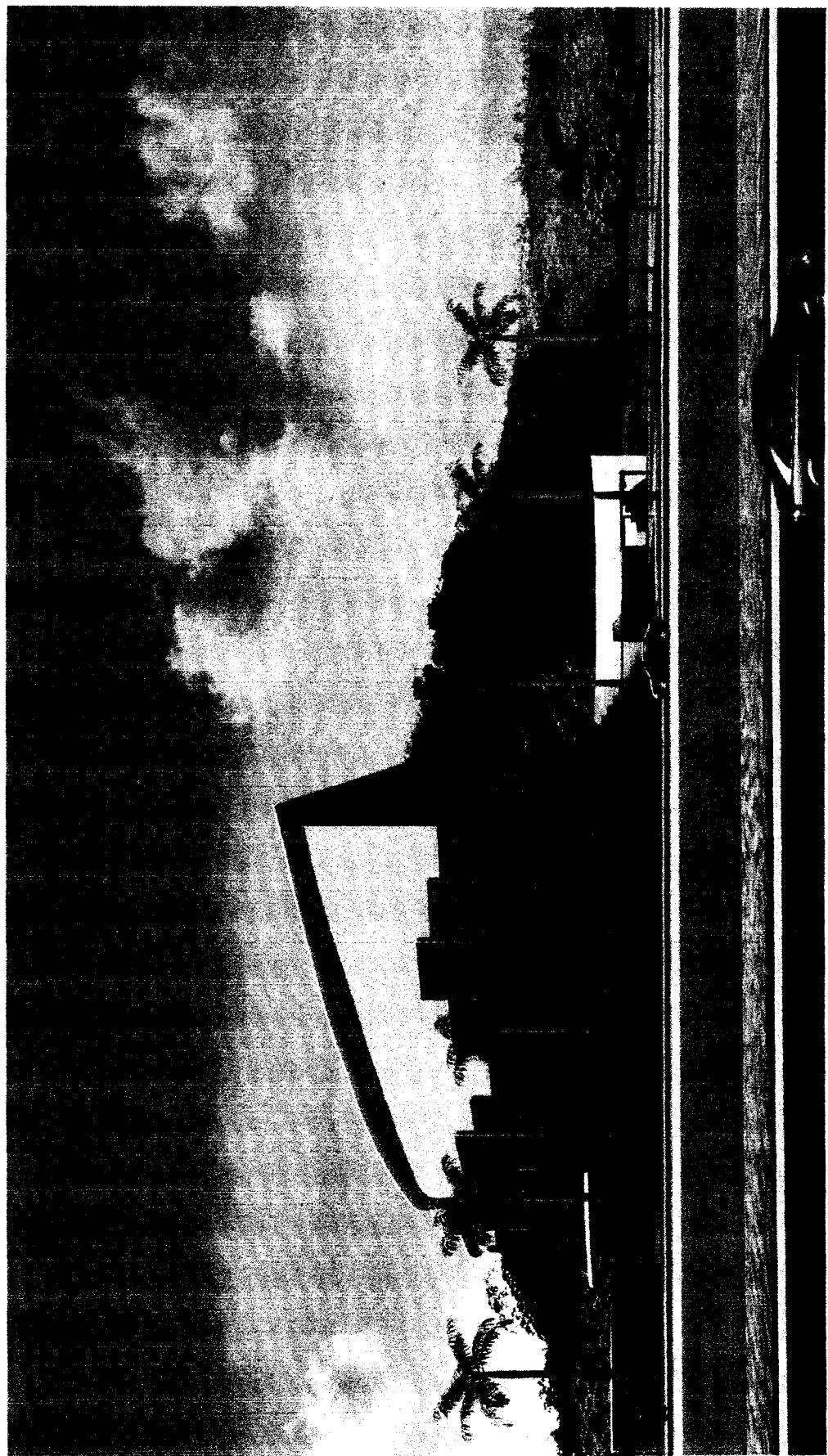
João Carlos Teixeira Mendes
Presidente do Conselho Deliberativo

Sebastião Valoz David
Presidente da Sociedade Musical e Cultrua 22 de Maio

COMPLEXO CULTURAL E EDUCACIONAL 22 DE MAIO

AV. BEIRA RIO, BAIRRO SANTANA - UBÁ / MG

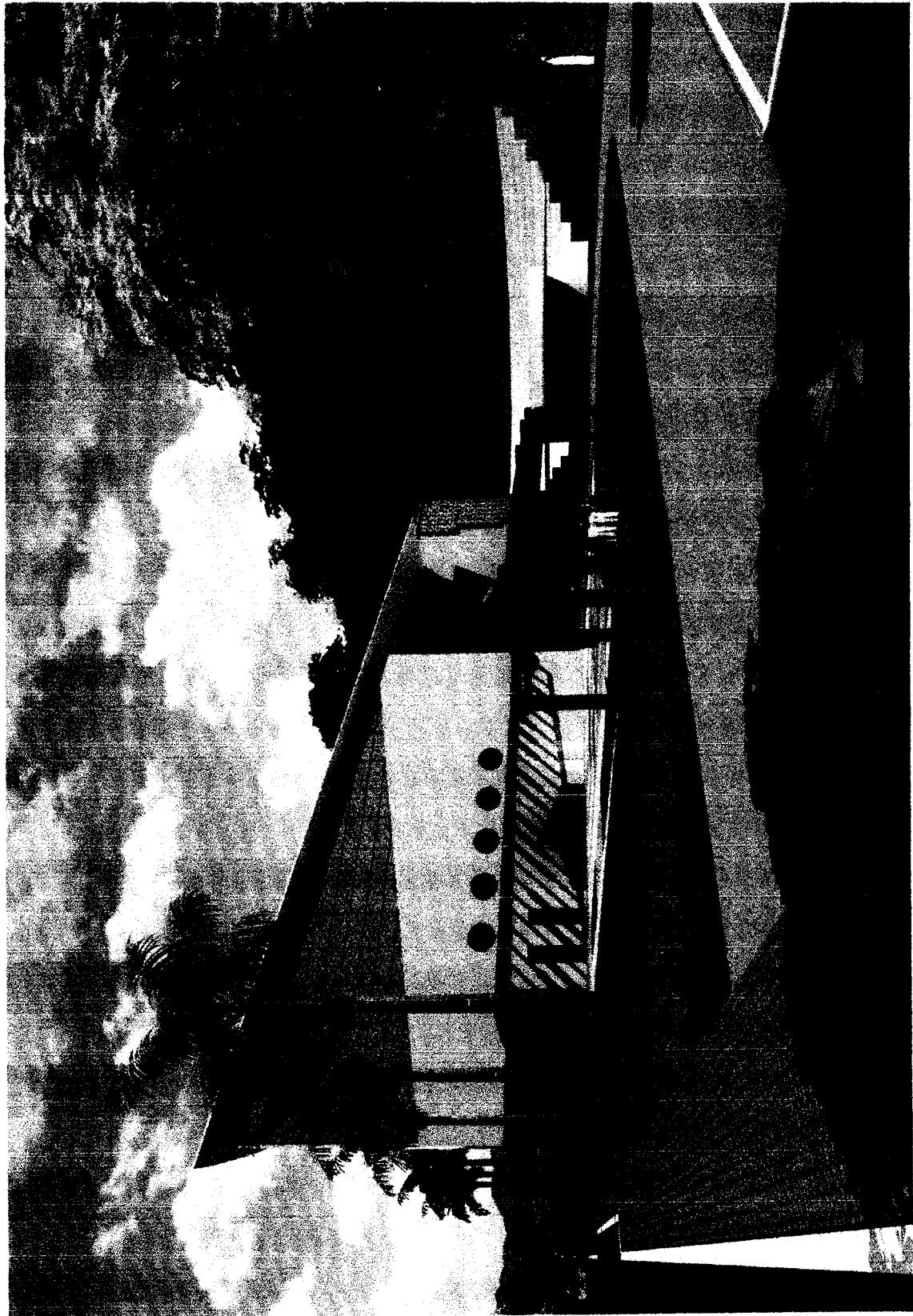




SENAES
ESTEC
ESTEC
ARQUITETURA

COMPLEXO CULTURAL E EDUCACIONAL 22 DE MAIO

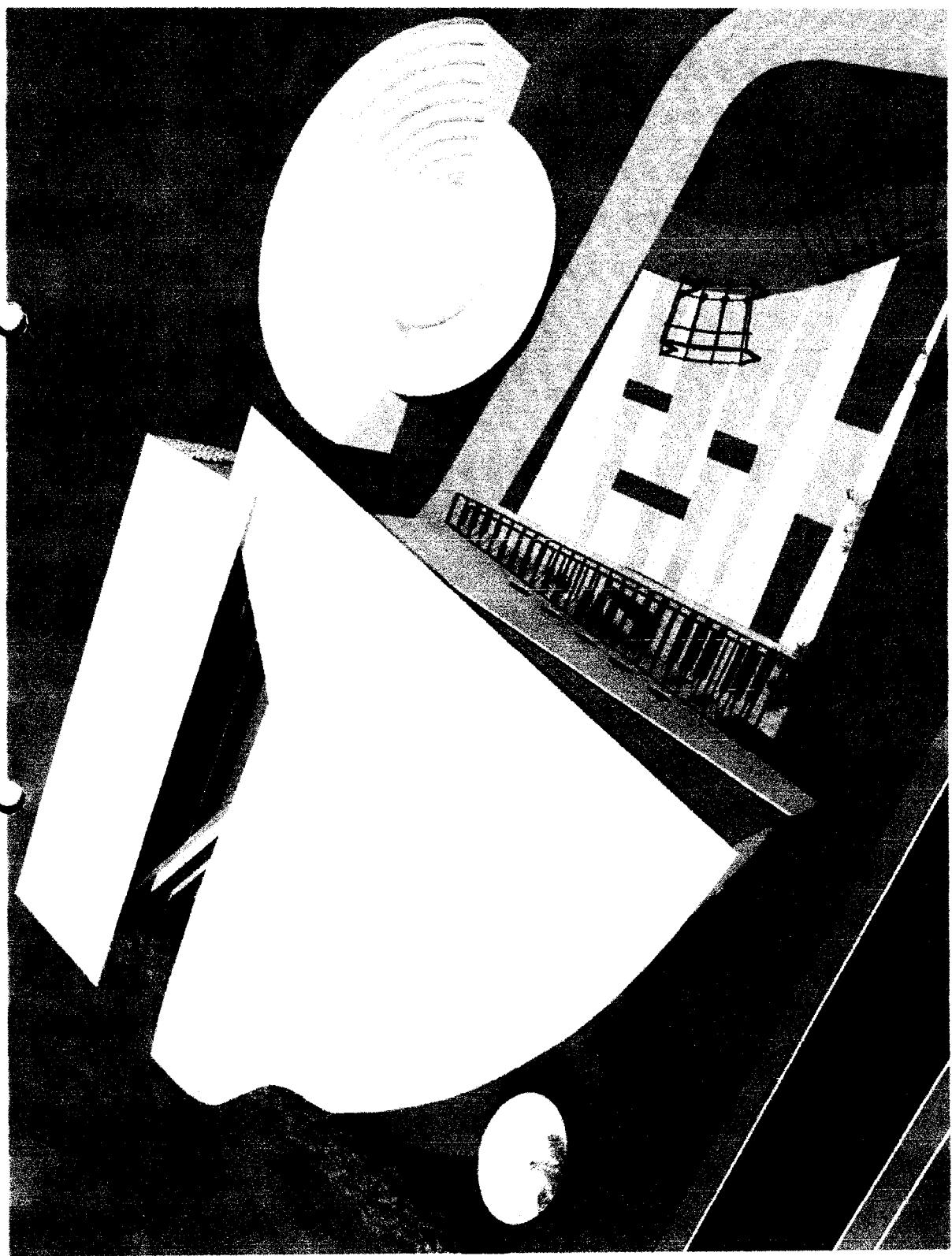
PERSPECTIVA



ESTUDOS
E
ARQUITETURA

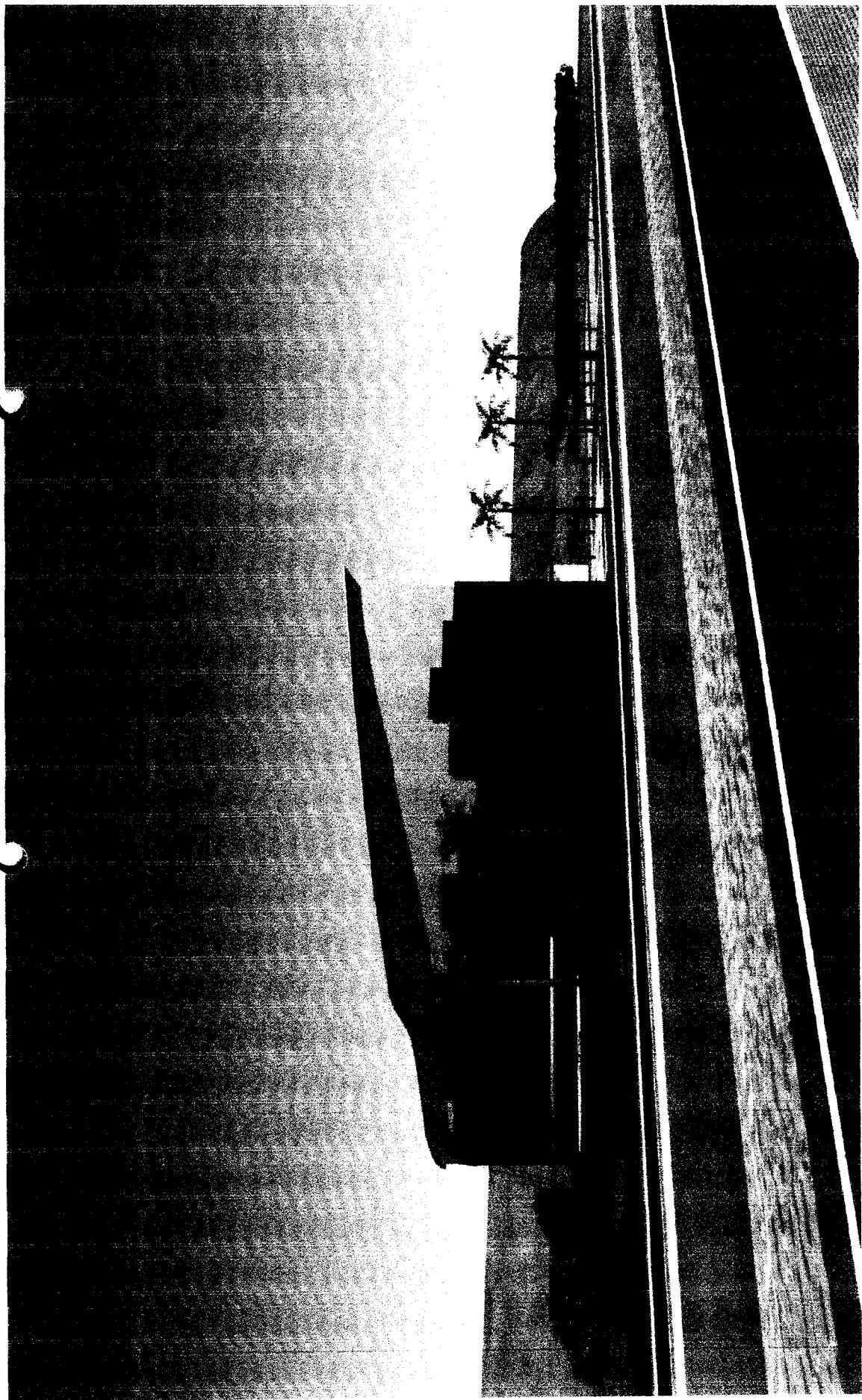
COMPLEXO CULTURAL E EDUCACIONAL 22 DE MAIO

PERSPECTIVA



COMPLEXO CULTURAL E EDUCACIONAL 22 DE MAIO

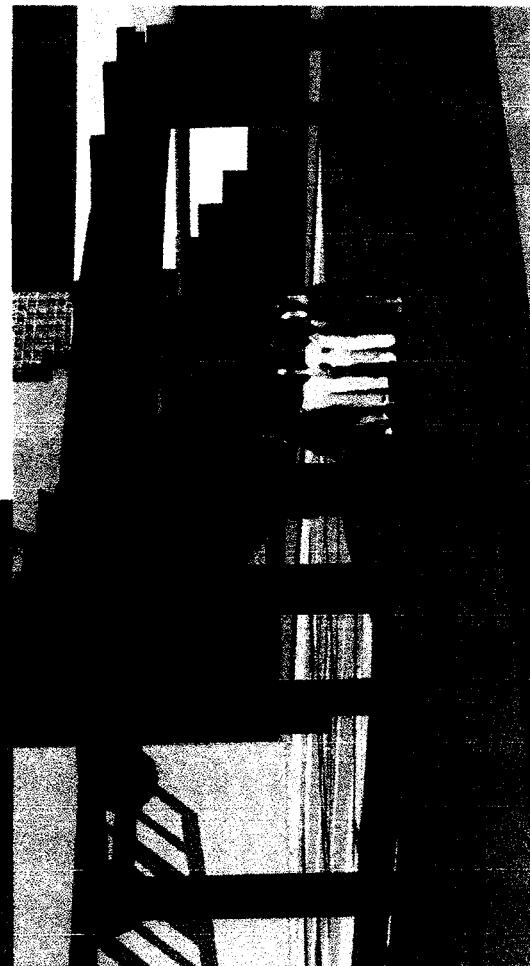
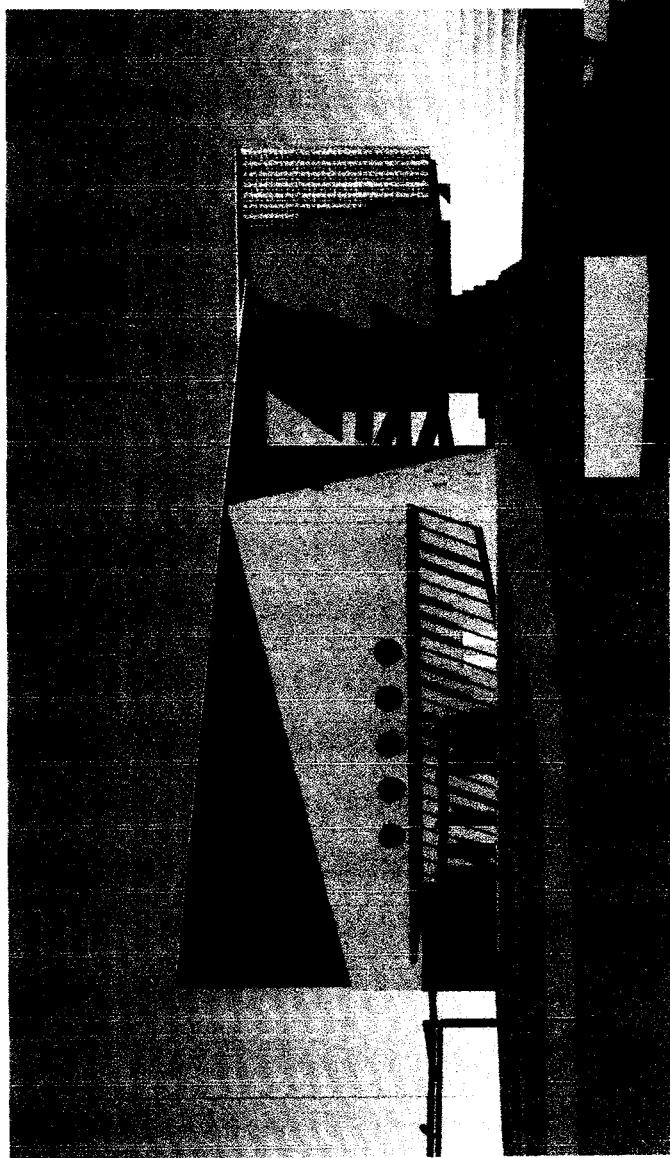
PERSPECTIVA



ESTUDIOS
E
ARQUITETURA

COMPLEXO CULTURAL E EDUCACIONAL 22 DE MAIO

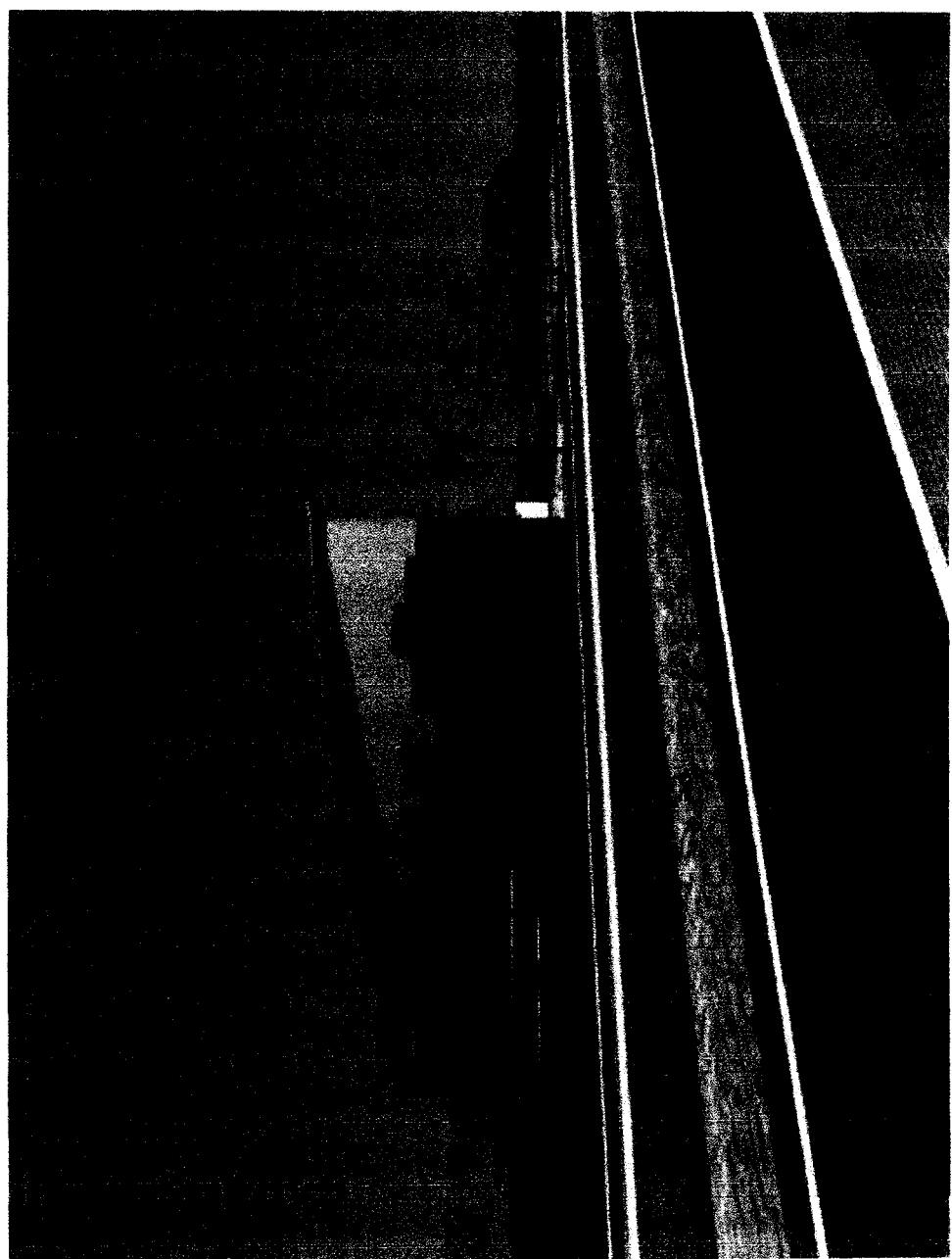
PERSPECTIVA



ESTUDOS
PROJETO
ARQUITETURA

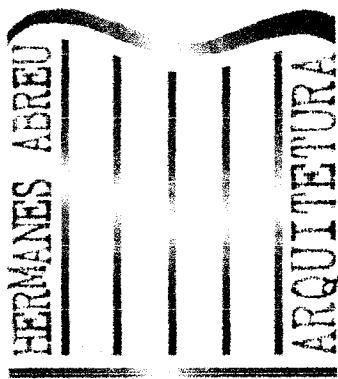
COMPLEXO CULTURAL E EDUCACIONAL 22 DE MAIO

PERSPECTIVA



COMPLEXO CULTURAL E EDUCACIONAL 22 DE MAIO
UBÁ - MG

MANTENEDORA: SOCIEDADE MUSICAL E CULTURA 22 DE MAIO
UBÁ / MG - 1893 / 2007 - 109 ANOS



EQUIPE DO PROJETO:

ARQUITETO RESPONSÁVEL: HÉRMANES ABREU

ARQUITETO COORDENADOR: MÁRCIO ANDRADE

ARQUITETOS: CAROLINA MARQUES

RAFAEL FURTADO

ESTAGIÁRIAS: CAMILA RIGHI

MARCELA CAIXEIRO

PERSPECTIVAS ELETRÔNICAS: JBA ARQUITETURA Ltda.

AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 2935 /1601

CENTRO – JUIZ DE FORA / MG – CEP 36010-012

Tel / Fax: (32)3214-7389

email: hermanes@acessia.com

Projeto executado em 27/09/2007